



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.113,00 (Noventa e seis mil, cento e treze reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria Mun de Educação		
12.365.2001.2085 Manutenção de Ativ Educação Infantil Novas Turmas		
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
339030.01	Material de Consumo	96.113,00
Total		96.113,00

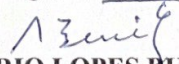
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 688/23, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 21 de outubro de 2024.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal